

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**  
**“ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO – FIM SIDECAR WORLD**  
**CHAMPIONSHIP”**

----- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designada por Primeiro Outorgante.-----

----- SEGUNDO: **MOTOR CLUBE DO ESTORIL**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 504972960, com sede na Rua de Capitão Rei Vilar, Vivenda Ana Maria, n.º 356, 1.º, Alvide, Alcabideche 1300-041 Lisboa, representado neste ato pelo Presidente da Direção, **ANTÓNIO MANUEL ROCHA DE LIMA**, divorciado, natural da freguesia de S. Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, titular do Cartão de Cidadão número 07328002 0 ZY2, válido até 13 de setembro de 2029, e pelo Vice-Presidente da Direção, **PAULO JORGE ALVES MARTINS**, casado, natural da freguesia de Estoril, concelho de Cascais, titular do Cartão de Cidadão número 07766786 7 ZZ8, válido até 25 de agosto de 2020, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com estatutos e sua publicação em D.R. n.º 136, III Série, de 14 de junho de 2000, alteração dos estatutos publicados em D.R. n.º 107, III série, de 3 de junho de 2005, Ata n.º 30 de eleição dos corpos sociais e tomada de posse para 2018/2020, de 14 de dezembro de 2018, documentos cujas

fotocópias se arquivam na Pasta do Oficial Publico, adiante designada por Segundo Outorgante.-----

----- **Considerando que:** -----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;
- b) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos das alíneas o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;---
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----

MUNICÍPIO DE CASCAIS -- CÂMARA MUNICIPAL -- OFICIAL PÚBLICO
Livro 68
Fls 5
Pr.º. Nº 03.04.03/2019/169

- f) O Motor Clube do Estoril está a organizar do evento “FIM SIDECAR WORLD CHAMPIONSHIP”, que teve lugar no circuito do Autódromo do Estoril de 18 a 20 de Outubro de 2019;-----
- g) Trata-se de um evento de carácter internacional;-----
- h) Um evento de motociclismo com uma vertente competitiva e de lazer; -----
- i) 3 dias de treinos e corridas, 2 corridas pontuáveis para o campeonato do mundo; ----
- j) O Motor Clube do Estoril solicitou apoio financeiro à Câmara no valor de €20.000,00 (vinte mil euros), para suportar custos inerentes à organização da prova, designadamente com prémios, staff técnico, aluguer de tendas, alimentação, imagem/comunicação e licenças;-----
- k) A memória descritiva do evento, bem como o orçamento, podem ser consultados em anexo (Anexo 1);-----
- l) Cascais reúne excelentes condições para acolher este evento, potenciando o concelho de Cascais nas suas vertentes desportiva, social e recreativa; -----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 15 de Julho de 2019, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, por parte do Município, para organização do evento desportivo designado “FIM SIDECAR WORLD CHAMPIONSHIP”. -----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----



1. O presente contrato-programa tem início a partir da data da sua publicação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais.-----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2019. -----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual.-----

-----**TERCEIRA**-----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
  - a) Financiar no montante de €20.000,00 (vinte mil euros), as despesas associadas à organização do evento desportivo designado “FIM SIDECAR WORLD CHAMPIONSHIP”.-----
  - b) A verba referida na alínea anterior, está inscrita nas GOP’s do Município de Cascais, 2019, 02.005.2002/84.112, com a classificação de despesa 09.04.04.07.01, encontrando-se devidamente cabimentada; -----
  - c) A verba deverá ser liquidada após a outorga do contrato-programa, a partir da sua publicação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais-----
  - d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;--
  - b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
  - c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;-----
  - d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e reproduzir a marca Cascais respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização; -----
  - e) Consultar preferencialmente as corporações de bombeiros do Concelho de Cascais para acompanhamento e apoio ao evento;-----
  - f) Apresentar relatório final do evento, até 30 dias após a realização do mesmo, onde constem dados estatísticos de importância bem como de apreciação geral e de execução financeira do evento.-----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do Contrato) -----

- 1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
- 2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como

adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----

3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes.-----

4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

#### ----- QUINTA -----

##### ----- (Resolução do Contrato-Programa) -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

#### ----- SEXTA -----

##### ----- (Dúvidas e Omissões) -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----


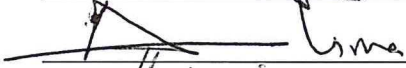

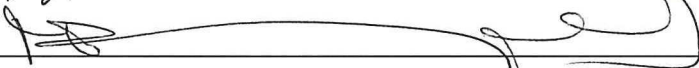
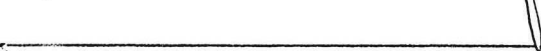
----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 255º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.

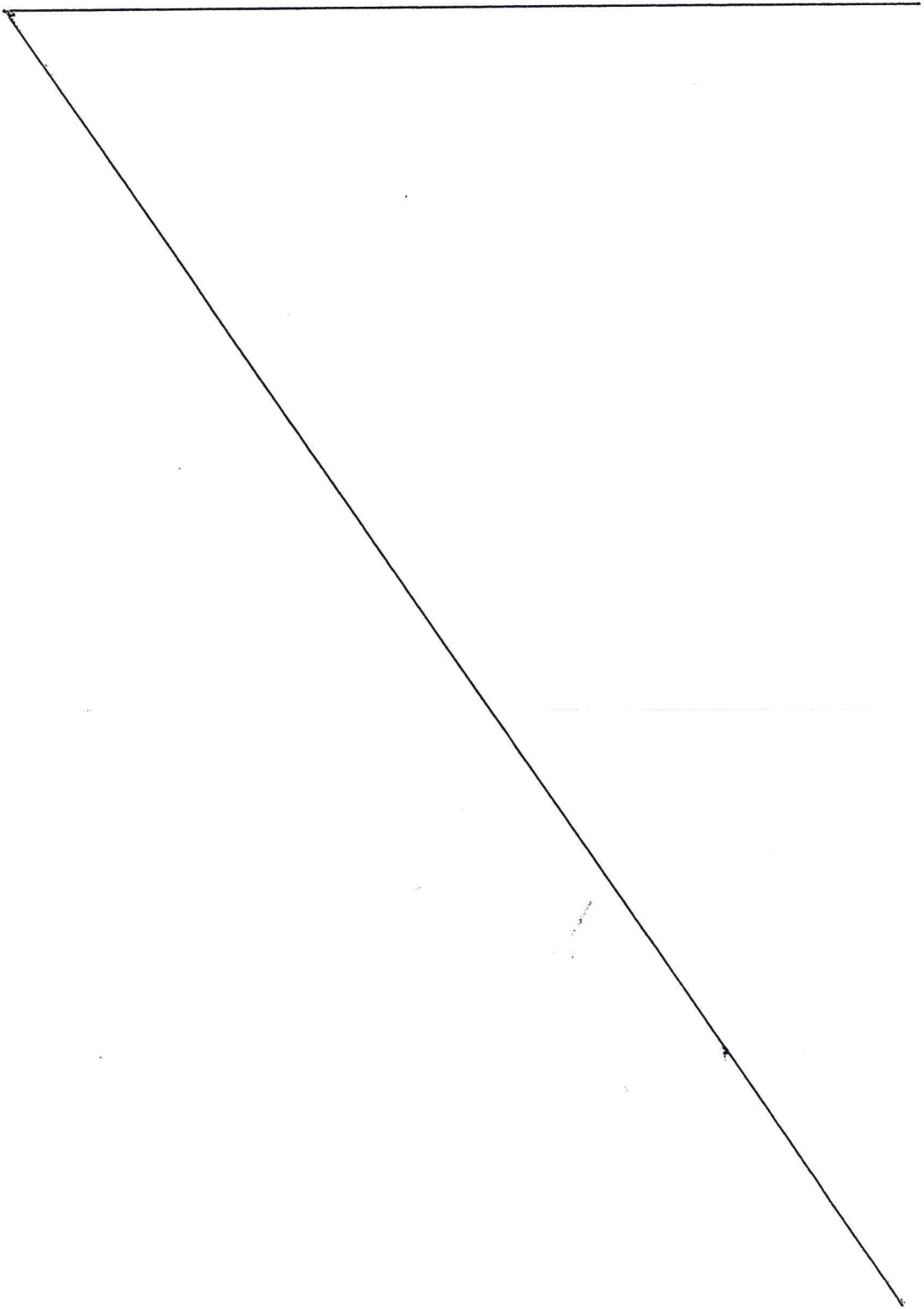
----- O encargo resultante deste contrato no valor de € 20.000,00, com o cabimento n.º 88811 e o compromisso n.º 126849, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 - Capítulo económico 04- Grupo 07 - Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de

Cascais, para o corrente ano económico. -----

----- Arquivam-se na pasta do Oficial Público declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 27 de novembro de 2019 (válida por quatro meses) com o NISS 20006104662 e certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1, em 27 de novembro de 2019 (válida por três meses). -----

----- E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho n.º 3/2013, de 3 de janeiro, do Presidente da Câmara. Aos 10 de dezembro de 2019.

  
-----  
  
-----  
  
-----  
  
-----  
  
-----





# SUPER SIDE

FIM SIDECAR WORLD CHAMPIONSHIP



CASCATS



## CALENDAR

2019

IMN	START DATE	END DATE	PLACE	COUNTRY
105/01	20/04/2019	20/04/2019	Le Mans	
105/02	29/06/2019	30/06/2019	Pannoniaring	
105/03	20/07/2019	21/07/2019	Oschersleben	
105/04	18/08/2019	18/08/2019	Assen	
105/05	23/08/2019	25/08/2019	Grobnik	
105/06	19/10/2019	20/10/2019	Valencia - Espanha Estoril	 



## 3 DIAS DE TREINOS E CORRIDAS

## 2 CORRIDAS PONTUÁVEIS PARA O CAMPEONATO DO MUNDO

### NÚMERO ESTIMADO DE PESSOAS PRESENTES STAFF FIM, IMPRENSA, EQUIPAS & CONVIDADOS



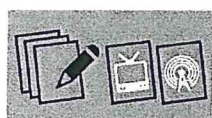
Oficias de Prova, Membros de Jury Internacional e Staff

12 Pessoas

#### EQUIPAS

15 Equipas + Fornecedores  
Pessoas

120



#### IMPRENSA

JORNALISTAS  
Pessoas

20

CONVIDADOS  
Pessoas

100

**TOTAL: Aprox. 250 Pessoas**

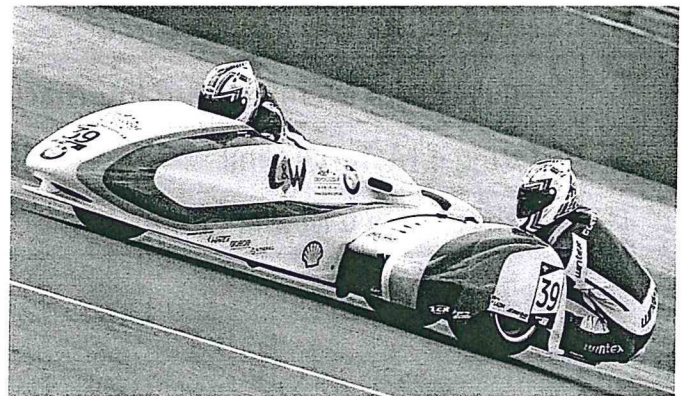
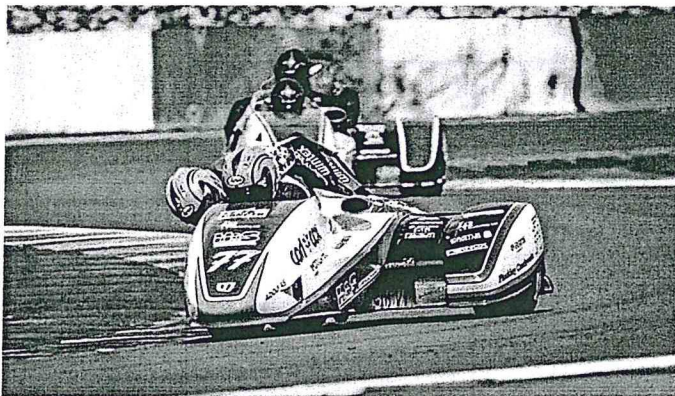
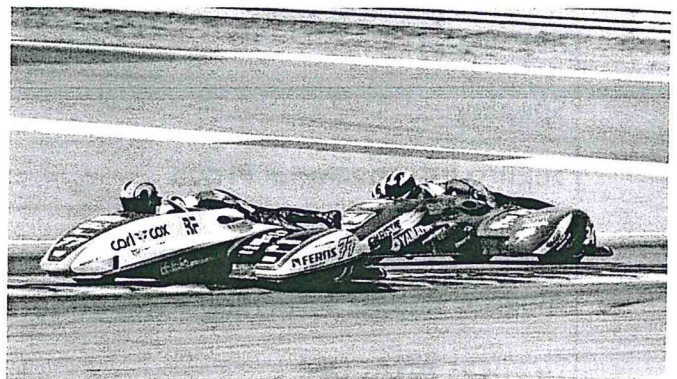
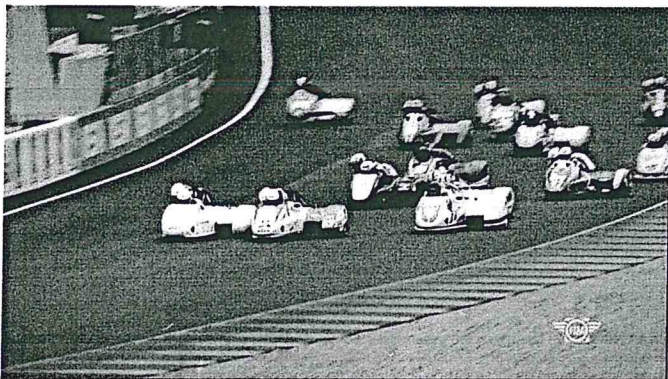
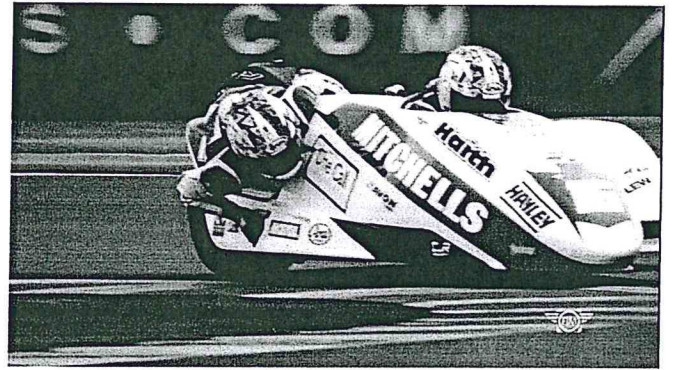
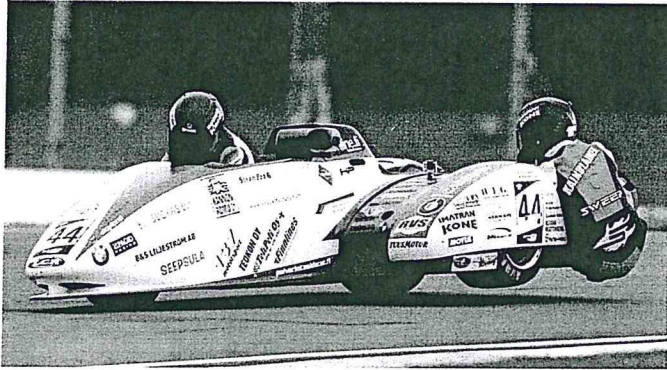
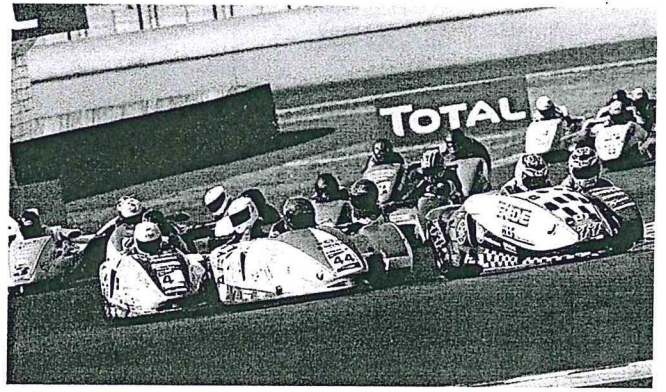
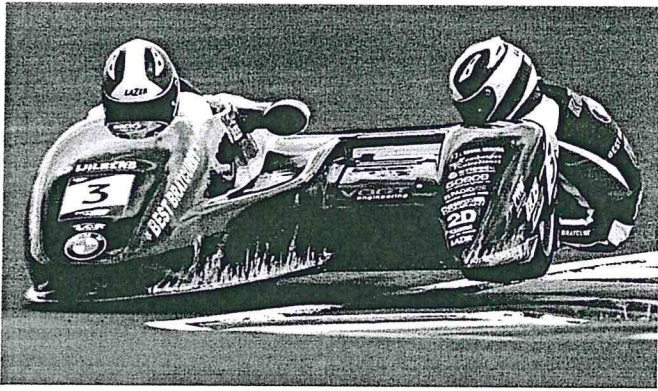


## ORÇAMENTO 2019

Cronometragem	
Limpeza Edifícios, Boxes, Medical Center, Media Center, Bancadas, Vias de Serviço, etc	
Segurança	
Comissarios	
Taxa FIM	
Taxa FMP	
BVC	
Secretariado	
Medicos	
Media Center+ Accreditation Center+Press Shuttle	
Promoção	
Speaker	
Seguro Internacional Prova	
Aluguer Viaturas	
Aluguer Radios + Tecnico + Repetidores	
Licenças ANACOM	
Inspeção Pista FIM / DORNA	
Despesas com Membros Juri Internacional	
Letering e Material Vinil	
Internet Torre e Media Center	
Gasolina / Viaturas	
Troféus	
Aluguer Circuito	
Cerimónia Oficial de Entrega de Prémios 2019	

**77.550,00 €**





Coordenação e Organização

